



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

68

LEI Nº 1.941 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

=====

"Declara de utilidade pública a TENDA DE UMBANDA
VOVÔ REICONGO".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Tenda de Umbanda Vovô Reicongo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de Novembro de 1982.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFÉRIO